



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 034/2026

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pelo Pedido: Lilian Fernandes Carvalho

Secretário(a): Rosani Kozorosky Palmeiro

1. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de disponibilização de serviços de segurança privada durante os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal, especificamente a **Festa Junina da EMEF Antero Xavier** e a **Festa da EMEF Coqueiros**, garantindo a segurança, a organização, o controle de acesso e a integridade física dos participantes.

A **Festa Junina da EMEF Antero Xavier**, prevista para o dia **13 de junho de 2026**, no horário das **20h às 2h**, contará com a atuação de **03 (três) profissionais de segurança**. Já a **Festa da EMEF Coqueiros**, prevista para o dia **03 de julho de 2026**, no horário das **19h às 23h**, contará com a atuação de **02 (dois) profissionais de segurança**.

A realização desses eventos reúne alunos, familiares, servidores públicos e demais membros da comunidade, demandando medidas adequadas de segurança para garantir a manutenção da ordem, a prevenção de incidentes, a organização dos espaços e o adequado controle de acesso aos locais das festividades.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da natureza dos serviços, que exigem profissionais qualificados, treinados e aptos a atuar na prevenção e resolução de situações que possam comprometer a segurança dos participantes e o bom andamento dos eventos.

Ressalta-se que a Administração Municipal não dispõe de equipe própria especializada e em quantitativo suficiente para executar essas atividades, tornando indispensável a contratação de empresa habilitada para a prestação dos serviços.

Dessa forma, a contratação pretendida visa proporcionar um ambiente seguro e organizado para a realização das festividades, atendendo ao interesse público e observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. DO OBJETO:

Solicita-se a abertura de processo de **Dispensa de Licitação** para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada, visando garantir a segurança, a organização, o controle de acesso e a integridade física dos participantes durante os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal.



Os serviços deverão ser prestados durante a realização da **Festa Junina da EMEF Antero Xavier**, no dia **13 de junho de 2026**, no horário das **20h às 2h**, mediante a disponibilização de **03 (três) profissionais de segurança**, e durante a **Festa da EMEF Coqueiros**, no dia **03 de julho de 2026**, no horário das **19h às 23h**, mediante a disponibilização de **02 (dois) profissionais de segurança**.

A contratação visa garantir a manutenção da ordem, o controle de acesso aos locais dos eventos, a prevenção de incidentes e a proteção dos participantes, alunos, familiares, servidores e demais membros da comunidade, proporcionando um ambiente seguro e adequado para a realização das festividades.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Turismo e Cultura necessita fazer a contratação, da forma correta dentro da normalidade.

Finalidade: ORDEM DE COMPRA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Prestação de serviços de segurança privada para atuação na Festa Junina da EMEF Antero Xavier, no dia 13/06/2026, das 20h às 2h, com disponibilização de 03 (três) profissionais de segurança, e na Festa da EMEF Coqueiros, no dia 03/07/2026, das 19h às 23h, com disponibilização de 02 (dois) profissionais de segurança.	05	SVC	RS 300,00	RS 1.500,00
Total estimado: RS 1.500,00 (Hum Mil e quinhentos Reais)					

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Reconhecemos a dispensa de licitação para a empresa com base no art. 75 da lei nº 14.133/21. Contudo, a sua consideração.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será executado de forma direta pela empresa contratada, mediante a prestação dos serviços de segurança privada nos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal.

A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente qualificados, treinados, uniformizados e identificados, aptos a atuar no controle de acesso, orientação do público, manutenção da ordem e prevenção de incidentes durante toda a realização dos eventos.

Os serviços deverão ser prestados nos locais, datas e horários previamente definidos pela Administração Municipal, observando as orientações da Secretaria



Municipal de Educação e garantindo a presença dos profissionais durante todo o período de realização das atividades.

A contratada deverá possuir regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, além de atender às demais exigências previstas na legislação vigente para a prestação de serviços de segurança privada, responsabilizando-se integralmente por seus empregados e por todos os encargos decorrentes da execução contratual.

A prestação dos serviços ocorrerá conforme Ordem de Compra emitida pela Administração Municipal, devendo a empresa contratada cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente objeto de contratação serão exercidas pelos empregados públicos designados. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Fabiane Pinto de Pinto e o(a) Sr(a) Elenize de Souza Machado.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado para a contratação de prestação de serviços especializados de segurança para o Campeonato Municipal de Futsal., no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), por se enquadrar em bem de pequeno valor (art. 75, II, Lei 14.133/2021), conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Prestação de serviços de segurança privada para atuação na Festa Junina da EMEF Antero Xavier (03 profissionais) e na Festa da EMEF Coqueiros (02 profissionais).	SVÇ	05	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
Total estimado: R\$ 1.500,00 (Hum Mil Quinhentos Reais)					

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante na Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 11 de Junho de 2026.

Rosani K. Palmeiro

Secretário(a) Municipal de Educação

Luiz F. Carvalho

Responsável pelo Termo

Rosani Kozoroski Palmeiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria 017/2021

